

INTRODUÇÃO

O Sistema de Cálculo de Proventos / Média foi desenvolvido com o objetivo de facilitar, padronizar e acelerar o cálculo dos proventos das aposentadorias consubstanciadas nas regras da Emenda Constitucional Federal nº41/03.

O cálculo dos proventos pelo Sistema está em total conformidade com as legislações que regulamentam a matéria, ou seja, para a elaboração dessa ferramenta, foram observadas todas as alterações legais que disciplinaram o novo modo de calcular as aposentadorias.

Ações do Sistema:

- ✓ Busca automática das remunerações de contribuição desde julho/94 até a vigência da aposentadoria, para o servidor que durante este período esteve vinculado à Administração Direta.
- ✓ Aplicação do índice de atualização, observando a vigência da aposentadoria.
- ✓ Seleciona as maiores remunerações de contribuição, já atualizadas, para o cálculo.
- ✓ Compara, para fins de aplicação do mínimo e máximo, o valor da última remuneração informada com o valor do cálculo da média.
- ✓ Aplica as proporcionalidades sobre o valor da média nos casos de aposentadorias proporcionais.

Importante ressaltar, que os instrumentos tecnológicos não substituem a necessidade de que os servidores envolvidos no processo de instrução, análise, pagamento e conferência de aposentadoria estejam atualizados, capacitados e, principalmente, trabalhando em harmonia.

Portanto, está sendo disponibilizada, para os interessados, uma série de estudos, resumos, informações e manuais, visando elucidar, de forma simples, as alterações das legislações que versam sobre a aposentadoria. Uma leitura prévia desse material facilitará o entendimento do Sistema de Cálculo de Proventos/Média e a operacionalização das aposentadorias.

Nesse sentido, o espaço está aberto a sugestões, críticas e até mesmo divulgação de material que possa acrescentar informações pertinentes à aposentadoria. Para isso, basta enviar mensagem para dccta@planejamento.mg.gov.br.

SISTEMA DE CÁLCULO DE PROVENTOS/MÉDIA

Aécio Neves da Cunha

Governador do Estado de Minas Gerais

Antonio Augusto Junho Anastasia

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária-Adjunta de Estado de Planejamento e Gestão

Fádua Hamdan de Matos Bayão

Subsecretária de Gestão

Antonio Luiz Musa de Noronha

Diretor da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos

Marcus Vinícius de Souza

Diretor da Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

Técnica Responsável

Marilúcia Martins Calçado

Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

Colaboradores

Ronaldo Félix Araújo

Diretoria central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

Márcia Coelho Pinto Domingues Marques

Secretaria de Estado de Educação

Equipe Técnico-Operacional - PRODEMGE

Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE

Paulo Roberto Campos de Vasconcelos

Maurício Silveira Machado

Hebe Curvelo

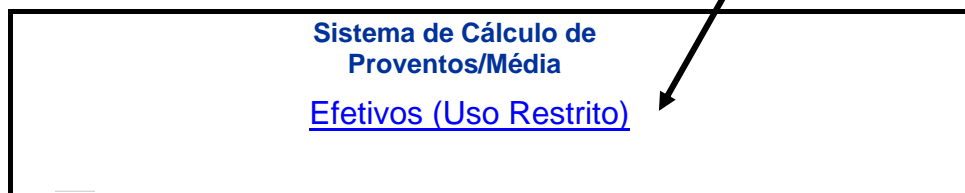
Jacqueline de Melo Faria

Márcia Lima de O. Pimenta

SISTEMA DE CÁLCULO DE PROVENTOS Aposentadoria / Média

Procedimentos Operacionais

- ✓ Acessar a página: www.planejamento.mg.gov.br
- ✓ Clicar no Link: **APOSENTADORIA – CÁLCULO DA MÉDIA – EC N°41/03**
- ✓ Abrirá a tela **APRESENTAÇÃO**
- ✓ Para acessar o Sistema, o servidor da SRE ou DRH deverá clicar :



Abrirá a tela:
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão

Sistema de Cálculo de Proventos / Média SCGRH / DCCTA

Acesso

Usuário: **INSERIR MASP(SEM O DÍGITO): M000000**

Senha: **INSERIR A SENHA**

OK

APÓS INSERIR O MASP E A SENHA, CLICAR OK PARA PROSSEGUIR

[< voltar](#)

Pra retornar à Página Principal: Clicar “voltar”

- ✓ Clicando em OK, abrirá a tela:
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão

Sistema de Cálculo de Proventos/Média SCGRH / DCCTA

Selecione o Órgão


Masp: M000000
Nome: MONOMONOMO

Órgão	Opção
1981 - SUP.CENTRAL DE GESTAO DE RECUR	Selecionar

Clicar em Selecionar para prosseguir

[← voltar](#)

Pra retornar à Página Principal: Clicar “voltar”




- ✓ Clicando em Selecionar, abrirá a tela:
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão

Menu

- ▶ [Calcular valor da média](#) (Clicar para prosseguir o cálculo)
- ▶ [Gerar relatórios](#) (Uso restrito da DCCTA)
- ▶ [Consultas](#) (Uso restrito da DCCTA)

[← voltar](#)



- ✓ **Consultas: Uso restrito da DCCTA** - Este link permitirá a visualização das remunerações de contribuição relativas ao tempo averbado do servidor, que anteriormente foram cadastradas. (Vide informações Calcular valor da média)
- ✓ **Gerar Relatórios: Uso restrito da DCCTA** - Este link permitirá a emissão dos seguintes relatórios:
 - Relatório do Informativo de Proventos
(Uso exclusivo da DCCTA/SEPLAG)
 - Relatório Preliminar de Cálculo de Aposentadoria
(Este relatório somente será emitido ao final do Cálculo da Média)
 - Relação de Aposentadorias Calculadas no Período de.. até ..
(Uso exclusivo da DCCTA/ SEPLAG)
 - Relatórios de Remunerações DCCTA
(Uso exclusivo da DCCTA/ SEPLAG)
- ✓ **Calcular valor da média** : Clicando nessa opção, abrirá a tela:
(Seguir as orientações em vermelho)

**Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão**

Sistema de Cálculo de Proventos/Média**SCGRH / DCCTA**

Sistema de Cálculo de Proventos/Média

Calcular valor da média


Deseja cadastrar remunerações de tempo de serviço/contribuição averbado para o servidor?

SIM ←**NÃO** ←

Se o servidor possuir tempo de serviço/contribuição, averbado, de julho/94 até a vigência da aposentadoria, certificado pelo RGPS (INSS) ,de Outro RPPS (outros Estados, Prefeituras) ou mesmo do RPPS/MG (Fundações, Autarquias, etc.) clicar em **SIM**.

Se não possuir tempo averbado no período de julho/94 até a vigência da aposentadoria, clicar em **NÃO**.

[⏪ voltar](#)



- ✓ Clicando em Não, aparecerá a tela:
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão

Sistema de Cálculo de Proventos/Média SCGRH / DCCTA

Informe o Masp do servidor


Insira o número de Masp do servidor

Masp: - 0000000 0(dígito)

(Clicar aqui para prosseguir)

Continuação na página 09 deste Manual

[voltar](#)



- ✓ Clicando em SIM, aparecerá a tela:
(Seguir as orientações em vermelho)

Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão

Sistema de Cálculo de Proventos/Média SCGRH / DCCTA

Incluir remuneração/Tempo serviço contribuição averbado


Informe o MASP do servidor para consultar os cargos da aposentadoria

Insira o número de Masp do servidor

Masp: - 0000000 0(dígito)

(Clicar aqui para prosseguir)

[voltar](#)



✓ Após informar o Masp, aparecerá a tela:
(Seguir as orientações em vermelho)

Sistema de Cálculo de Proventos/Média

SCGRH / DCCTA

Incluir remuneração/Tempo serviço contribuição averbado

Informe o MASP do servidor para consultar os cargos da aposentadoria

Masp: 0000000 0 (Aparecerá o número do Masp informado na tela anterior)

Consultar

Clicar aqui para consultar novo Masp

Aparecerá , abaixo, dados funcionais do servidor solicitado

Servidor	MONOMONOMONOMONOMO
Data de Nascimento	00.00.0000
Sexo	M

SELECIONE O CARGO EFETIVO

Caso o servidor possua mais de um cargo efetivo, selecione o cargo em que está se dando a aposentadoria

ID	Cargo	Órgão Origem	Sit.Funcional/Sit.Funcionário
<input checked="" type="checkbox"/>	03 - ADMINISTRADOR PUBLICO	SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	EFETIVO / ATIVO

Selecione o período

Informar o mês/ano inicial e final do período correspondente à remuneração de contribuição a ser cadastrada.

Mês/Ano Inicial	Mês/Ano Final
<input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/>

OK

(Clicar aqui para prosseguir)

voltar

- ✓ Após informar o período, aparecerá a tela:
(Seguir as orientações em vermelho)

**Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão**

Sistema de Cálculo de Proventos/Média SCGRH / DCCTA

Inclusão Tabela - Remunerações de Tempo Averbado

Masp/Servidor	Cargo	Sexo	Data nascimento
000000 0 MONOMONO MONOM	03 - ADMINISTRADOR PUBLICO	M	08.02.1970

Mês/Ano	Remuneração	Regime	Mês/Ano	Remuneração	Regime
01/1998	0000,00	RGPS	2/1998	0000,00	RGPS

Remuneração: Deverá ser cadastrada as remunerações de contribuição correspondentes ao período informado.

Regime: Escolher o regime previdenciário correspondente. RPPS/MG – RGPS – OUTRO RPPS - Após a inclusão das remunerações, clicar em GRAVAR . Repetir os procedimentos quantas vezes forem necessárias.

[voltar](#)

- ✓ Próxima tela: (Seguir orientações em vermelho)

**Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão**

Sistema de Cálculo de Proventos/Média SCGRH / DCCTA

Inclusão Tabela - Remunerações de Tempo Averbado

Remunerações cadastradas com sucesso.

Continuar o cálculo da média

Clicar aqui se não houver mais períodos a cadastrar

Cadastrar mais remunerações de tempo de serviço/contibuição averbado

Clicar aqui para continuar a cadastrar

- ✓ Após o cadastramento das remunerações dos períodos averbados, abrirá a tela :
(Seguir orientações em vermelho)

Sistema de Cálculo de Proventos/Média

SCGRH / DCCTA

Cálculo da Média

Masp: -

(Aparecerá o número do Masp informado na tela anterior)

Clicar aqui para consultar novo Masp

Aparecerá , abaixo, dados funcionais do servidor solicitado

Dados do Servidor

Nome: MONOMONOMONOMO

Dt. Nascimento: 00.00.0000

Sexo: Masculino ou Feminino

SELECIONE O CARGO EFETIVO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA

Caso o servidor possua mais de um cargo efetivo, selecione o cargo em que está se dando a aposentadoria

ID	Cargo / Data Inicial	Órgão Origem	Sit.Funcional
<input checked="" type="checkbox"/>	03 - ADMINISTRADOR PUBLICO	SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	EFETIVO / ATIVO

Selecione os Cargos que terão as remunerações vinculadas ao cálculo da média

Aparecendo esta opção, deverá ser selecionado o(s) cargo(s) que possuem tempo de serviço/contribuição vinculado ao cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

ID	Cargo / Data Inicial	Órgão Origem	Sit.Funcional/
<input type="checkbox"/>	01 - REGENTE DE ENSINO 4	SECRETARIA DA EDUCACAO	DESIGNADO / DESLIGADO
<input type="checkbox"/>	02 - REGENTE DE ENSINO 4	SECRETARIA DA EDUCACAO	DESIGNADO / DESLIGADO

Selecionar o(s) cargo (s) que possuem tempo de serviço/contribuição vinculado ao cargo efetivo em que está se dando a aposentadoria.

Data de vigência da aposentadoria

 / /

DD/MM/AAAA

Tipo de Aposentadoria		Vigência da Aposentadoria
Voluntária	Servidor em afastamento preliminar a/c de 16.02.2001	16.02.2001
	Servidor que aguardou em exercício a publicação da aposentadoria - Ato Aposentatório publicado em 10.02.1999	10.02.1999
Invalidez	Data do Laudo: 16.02.2004	16.02.2004
Compulsória	Data do aniversário de 70 anos - 24.07.2002	25.07.2002

Selecione o tipo de aposentadoria.

Deverá ser selecionada a legislação em que se dará a aposentadoria

Tipo de aposentadoria

- ✓ **Art.40, §1º,III, "a", da CF/88 (redação EC nº41/03)**
(Aposentadoria Voluntária/integral)
- ✓ **Art.40, §§1º, 5º,III, "a", da CF/88 (redação EC nº41/03)**
(Aposentadoria Voluntária/integral/ Professor)
- ✓ **Art.40, §1º,III, "b", da CF/88 (redação EC nº41/03)**
(Aposentadoria Voluntária/Idade/Proporcional)
- ✓ **Art.40, §1º,II, da CF/88 (redação EC nº41/03)**
(Aposentadoria Compulsória/Proporcional)
- ✓ **Art.40, §1º, I, da CF/88 (redação EC nº41/03)**
c/c Art.108, "c", da Lei 869/52.
(Aposentadoria Invalidez/Proporcional)
- ✓ **Art.40, §1º, I, da CF/88 (redação EC nº41/03) c/c Art.108, "d" ou "e", da Lei 869/52.**
(Aposentadoria Invalidez/Integral)
- ✓ **Art.2º da EC nº41/03**
(Aposentadoria Voluntária/Proporcional/ Redutor)

Ao selecionar uma destas legislações, será necessário informar o tempo total de contribuição em anos.

Após a seleção do tipo de aposentadoria o Sistema irá processar em alguns segundos a informação.

Valor da última remuneração do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria

000000,00

Para achar o valor da última remuneração do servidor é preciso, primeiramente, que se faça o estudo das vantagens que compõem sua última remuneração, ou seja, se o que ele percebia quando da aposentadoria já havia sido "incorporado" à sua remuneração. Assim sendo, o valor da última remuneração do servidor será o somatório de todas as vantagens já incorporadas, na forma da lei, à remuneração do seu cargo efetivo. As vantagens e/ou gratificações que não incorporaram à remuneração do cargo efetivo, não farão parte do valor da última remuneração.

Calcular

Clicar aqui para prosseguir

Servidor: MONOMONOMONOMO		Masp: 0000000-0		Cargo: 01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		CPF: 0000000000				
Tipo de Aposentadoria: AP1-Art. 40 § 1º, inciso I da CF/88 redação dada pela EC. 41/03 - Alíneas "e" ou "d" da Lei 869/52			Vigência da Aposentadoria: 01/04/2005		Órgão de Lotação SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO					
Mês/Ano	R.Contribuição	Índice	R.Atualizada		Regime	Mês/Ano	R.Contribuição	Índice	R.Atualizada	Regime
03/2005	2290.91	1.007300	2307.63	*	RPPS/MG	02/2005	2290.91	1.011732	2317.79	* RPPS/MG
01/2005	2290.91	1.017499	2331.00	*	RPPS/MG	12/2004	2290.91	1.026249	2351.04	* RPPS/MG
11/2004	2290.91	1.030727	2361.30	*	RPPS/MG	10/2004	2290.91	1.032456	2365.26	* RPPS/MG
09/2004	2290.91	1.034186	2369.23	*	RPPS/MG	08/2004	2290.91	1.039375	2381.11	* RPPS/MG
07/2004	2290.91	1.047006	2398.60	*	RPPS/MG	06/2004	2290.91	1.052195	2410.48	* RPPS/MG
05/2004	2290.91	1.056469	2420.28	*	RPPS/MG	04/2004	2290.96	1.060742	2430.12	* RPPS/MG
03/2004	2290.96	1.066848	2444.11	*	RPPS/MG	02/2004	2290.96	1.070917	2453.43	* RPPS/MG
01/2004	2290.96	1.079567	2473.24	*	RPPS/MG	12/2003	2290.96	1.086060	2488.12	* RPPS/MG
11/2003	2290.96	1.091274	2500.07	*	RPPS/MG	10/2003	2290.96	1.096075	2511.06	* RPPS/MG
09/2003	2290.96	1.107585	2537.43	*	RPPS/MG	08/2003	2290.96	1.114452	2553.16	* RPPS/MG
07/2003	2290.96	1.112222	2548.06	*	RPPS/MG	06/2003	2213.61	1.104436	2444.79	* RPPS/MG
05/2003	2213.61	1.097037	2428.41	*	RPPS/MG	04/2003	2258.67	1.101536	2488.01	* RPPS/MG
03/2003	2258.67	1.119820	2529.30	*	RPPS/MG	02/2003	2258.67	1.137625	2569.52	* RPPS/MG
01/2003	2258.67	1.162311	2625.28	*	RPPS/MG	12/2002	2258.67	1.193694	2696.16	* RPPS/MG
11/2002	2258.67	1.263407	2853.62	*	RPPS/MG	10/2002	2258.67	1.316597	2973.76	* RPPS/MG
09/2002	2258.67	1.351353	3052.26	*	RPPS/MG	08/2002	2258.67	1.383246	3124.30	* RPPS/MG
07/2002	2258.67	1.411602	3188.34	*	RPPS/MG	06/2002	2258.63	1.436164	3243.76	* RPPS/MG
05/2002	2258.63	1.452106	3279.77	*	RPPS/MG	04/2002	2258.63	1.462270	3302.73	* RPPS/MG
03/2002	2258.63	1.463879	3306.36	*	RPPS/MG	02/2002	2258.63	1.466513	3312.31	* RPPS/MG
01/2002	2258.63	1.469300	3318.61	*	RPPS/MG	12/2001	2258.63	1.471944	3324.58	* RPPS/MG
11/2001	2258.63	1.483130	3349.84	*	RPPS/MG	10/2001	2258.63	1.504637	3398.42	* RPPS/MG
09/2001	2258.63	1.510354	3411.33	*	RPPS/MG	08/2001	2258.63	1.523948	3442.03	* RPPS/MG
07/2001	2258.63	1.548635	3497.79	*	RPPS/MG	06/2001	2258.63	1.572263	3551.16	* RPPS/MG
05/2001	1183.88	1.578159	1868.35		RPPS/MG	04/2001	1183.88	1.595992	1889.46	RPPS/MG
03/2001	1183.88	1.608760	1904.58		RPPS/MG	02/2001	1183.88	1.614229	1911.05	RPPS/MG
01/2001	1183.88	1.622140	1920.42		RPPS/MG	12/2000	1183.88	1.634467	1935.01	RPPS/MG
11/2000	1183.88	1.640852	1942.57		RPPS/MG	10/2000	1183.88	1.646913	1949.75	RPPS/MG
09/2000	1183.88	1.658278	1963.20		RPPS/MG	08/2000	1183.88	1.688458	1998.93	RPPS/MG
07/2000	1183.88	1.726617	2044.11		RPPS/MG	06/2000	1183.88	1.742674	2063.12	RPPS/MG
05/2000	1126.88	1.754351	1976.94		RPPS/MG	04/2000	1126.88	1.756632	1979.51	RPPS/MG
03/2000	1126.88	1.759792	1983.07		RPPS/MG	02/2000	1126.88	1.763137	1986.84	RPPS/MG
01/2000	1126.88	1.781121	2007.11		RPPS/MG	12/1999	1126.88	1.803029	2031.80	RPPS/MG
11/1999	1126.88	1.848645	2083.20	*	RPPS/MG	10/1999	1126.88	1.883586	2122.58	* RPPS/MG
09/1999	1126.88	1.911273	2153.78	*	RPPS/MG	08/1999	1126.88	1.938987	2185.01	* RPPS/MG
07/1999	1126.88	1.969817	2219.75	*	RPPS/MG	06/1999	1126.88	1.989908	2242.39	* RPPS/MG
05/1999	1126.88	1.989908	2242.39	*	RPPS/MG	04/1999	1126.88	1.990506	2243.06	* RPPS/MG
03/1999	1126.88	2.029918	2287.47	*	RPPS/MG	02/1999	1126.88	2.120045	2389.04	* RPPS/MG
01/1999	1126.88	2.144427	2416.51	*	RPPS/MG	12/1998	1343.75	2.165442	2909.81	* RPPS/MG
11/1998	2035.25	2.165442	4407.22	*	RPPS/MG	10/1998	1954.13	2.165442	4231.56	* RPPS/MG
09/1998	1453.50	2.165442	3147.47	*	RPPS/MG	08/1998	1126.88	2.165442	2440.19	* RPPS/MG
07/1998	1126.88	2.165442	2440.19	*	RPPS/MG	06/1998	1126.88	2.171506	2447.03	* RPPS/MG
05/1998	1569.00	2.176500	3414.93	*	RPPS/MG	04/1998	1252.63	2.176500	2726.35	* RPPS/MG
03/1998	1096.25	2.181506	2391.48	*	RPPS/MG	02/1998	1049.50	2.181942	2289.95	* RPPS/MG
01/1998	1411.00	2.201144	3105.81	*	RPPS/MG	12/1997	1049.50	2.216331	2326.04	* RPPS/MG
11/1997	1049.50	2.234727	2345.35	*	RPPS/MG	10/1997	1049.50	2.242324	2353.32	* RPPS/MG
09/1997	1049.50	2.255554	2367.20	*	RPPS/MG	08/1997	1049.50	2.255554	2367.20	* RPPS/MG
07/1997	1049.50	2.257584	2369.33	*	RPPS/MG	06/1997	1004.50	2.273387	2283.62	* RPPS/MG
05/1997	1004.50	2.280208	2290.47	*	RPPS/MG	04/1997	1004.50	2.293660	2303.98	* RPPS/MG
03/1997	1004.50	2.320267	2330.71	*	RPPS/MG	02/1997	1004.50	2.330013	2340.50	* RPPS/MG

01/1997	1004.50	2.366827	2377.48	*	RPPS/MG	12/1996	616.63	2.387656	1472.30	RPPS/MG
11/1996	616.63	2.394340	1476.42		RPPS/MG	10/1996	616.63	2.399608	1479.67	RPPS/MG
09/1996	616.63	2.402727	1481.59		RPPS/MG	08/1996	616.63	2.402823	1481.65	RPPS/MG
07/1996	616.63	2.429014	1497.80		RPPS/MG	06/1996	1004.50	2.458648	2469.71	* RPPS/MG
05/1996	1004.50	2.499953	2511.20	*	RPPS/MG	04/1996	1004.50	2.517453	2528.78	* RPPS/MG
03/1996	1004.50	2.524754	2536.12	*	RPPS/MG	02/1996	1004.50	2.542679	2554.12	* RPPS/MG
01/1996	1004.50	2.579803	2591.41	*	RPPS/MG	12/1995	1004.50	2.622369	2634.17	* RPPS/MG
11/1995	1004.50	2.661967	2673.95	*	RPPS/MG	10/1995	1004.50	2.699235	2711.38	* RPPS/MG
09/1995	1004.50	2.730815	2743.10	*	RPPS/MG	08/1995	1004.50	2.758669	2771.08	* RPPS/MG
07/1995	1004.50	2.826533	2839.25	*	RPPS/MG	06/1995	1004.50	2.877975	2890.93	* RPPS/MG
05/1995	1004.50	2.951940	2965.22	*	RPPS/MG	04/1995	913.25	3.008617	2747.62	* RPPS/MG
03/1995	913.25	3.051039	2786.36	*	RPPS/MG	02/1995	913.25	3.081244	2813.95	* RPPS/MG
01/1995	913.25	3.132700	2860.94	*	RPPS/MG	12/1994	766.63	3.201307	2454.22	* RPPS/MG
11/1994	766.63	3.305990	2534.47	*	RPPS/MG	10/1994	638.88	3.367481	2151.42	* RPPS/MG
09/1994	638.88	3.418329	2183.90	*	RPPS/MG	08/1994	532.38	3.604971	1919.21	RPPS/MG
07/1994	532.38	3.824153	2035.90		RPPS/MG					

CÁLCULO DA MÉDIA	Soma das maiores remunerações (correspondentes a 80% per.contributivo): R\$ 274210.62	/ (dividido)	(*) 80% período 103 meses	= (igual a)	R\$2662,24
VALOR DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO INFORMADA:				R\$	2000,00
VALOR DA MÉDIA PARA CÁLCULO DO PROVENTO: Os proventos calculados tendo por base a média, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo, nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme dispõe o §5º do art.1º da Lei Federal nº10.887/04.				R\$	2000,00
VALOR DO PROVENTO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA APOSENTADORIA:				R\$	2000,00

[⏪ voltar](#)



- ✓ O Sistema processará as informações e fará todos os cálculos necessários para informar o valor da média.
- ✓ Após esse processamento, aparecerá o cálculo da Média, conforme tela acima.

PROCEDIMENTOS PARA TAXAÇÃO DOS PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA

1. CONFERIR AS INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO – CÁLCULO DA MÉDIA :

- **Dados funcionais do servidor.**
- **Tipo de Aposentadoria.**
- **Se houver tempo averbado, as remunerações cadastradas.**
- **O valor da última remuneração do servidor no cargo em que se dará a aposentadoria**

2. SERVIDORES EM AFASTAMENTO PRELIMINAR:

- **Encaminhar ao Setor de pagamento da SRE ou DRH o Informativo de Alteração- IA do afastamento, o Cálculo da Média e o formulário “Cálculo da Última Remuneração”.**
- **O setor de pagamento incluirá o valor do provento no Código de pagamento: FB023 – Provento básico-inativo/ Média.**

3. SERVIDORES AGUARDANDO A PUBLICAÇÃO DA APOSENTADORIA EM EXERCÍCIO:

- **Quando o processo retornar à SRE ou DRH para a atualização dos dados, anexar ao processo o Cálculo da Média e o formulário “Cálculo da Última Remuneração”.**
- **A inclusão do valor do provento, pelo setor de pagamento da SRE ou DRH, será processada após o recebimento do Informativo de Proventos emitido pelo Setor de Taxação da DCCTA.**

4. PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA DCCTA:

- **Serão devolvidos para a inclusão no pagamento do valor do provento calculado pela média.**
- **A SRE ou DRH deverá observar os procedimentos dos itens acima.**

SECRETARIA DE ESTADO DE PELANEJAMENTO E GESTÃO

Cálculo da Última Remuneração

(Somente para as aposentadorias fundamentadas nos artigos: 40 da CF/88, redação EC 41/03 e Art.2º EC41/03)

Nome:

MASP

Órgão Emitente:

CARGO EFETIVO :

Vigência da Aposentadoria ____/____/____

DESCRIÇÃO	%	VALOR
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO EFETIVO	XXXXX	
QUINQUENIO (S) MAGISTÉRIO		
QUINQUENIO (S) ADMINISTRATIVO		
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	10	
PRC		
ABONO SALARIAL		
VANTAGEM DE PESSOAL – LEGISLAÇÃO _____		
OUTRAS VANTAGENS		
TOTAL		

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

NOME:

MASP:

ASSINATURA E CARIMBO

PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA

O valor da última remuneração do servidor no cargo efetivo que se dará a aposentadoria é imprescindível para determinar o valor máximo e mínimo dos proventos calculados pela Média.

Tal ordem está disciplinada no § 5º do art.1º da Lei Federal nº10.887/04:

“Os proventos calculados tendo por base a média, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo, nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.”

Exemplificando: (Considerando aposentadoria integral)

Valor da última remuneração	Valor da média	Valor do benefício da aposentadoria - Provento	Comentários
R\$ 1.654,00	R\$ 1.890,65	R\$ 1.654,00	Limitado ao valor da última remuneração.
R\$ 1.654,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	O valor da média não pode ser superior ao valor da última remuneração, mas pode ser inferior.
R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00 (valor do salário mínimo nacional)	O valor da média não pode ser inferior ao valor do salário mínimo vigente à época da aposentadoria.

Para achar o valor da última remuneração do servidor é preciso, primeiramente, que se faça o estudo das vantagens que compõem sua última remuneração, ou seja, se o que ele percebia quando da aposentadoria será incorporado ou não à sua remuneração em conformidade com a legislação vigente.

Portanto, a última remuneração do servidor não será, necessariamente, o espelho do que ele recebia no demonstrativo de pagamento no mês da aposentadoria.

Assim sendo, o valor da última remuneração do servidor será o somatório de todas as vantagens já incorporadas, ou que podem ser incorporadas, na forma da lei, à remuneração do seu cargo efetivo.

As vantagens e/ou gratificações que não incorporaram à remuneração do cargo efetivo, não farão parte do valor da última remuneração.

Exemplificando:

- Se o servidor não possui o tempo mínimo para "incorporar" biênios (1460 dias de percepção), o valor dessa gratificação não fará parte da sua última remuneração.

- Se o servidor não possui título declaratório, nem recebe VP, o valor do cargo em comissão, mesmo que ele esteja percebendo por este quando da aposentadoria, não fará parte do valor da sua última remuneração.
- Os valores percebidos a título de auxílios (transporte, refeição, moradia) também não são incluídos para se achar o valor da última remuneração.
- Os valores percebidos a título de indenização (1/3 férias, 13ºsalário, diárias) também não são incluídos para se achar o valor da última remuneração.